



PORTARIA TRT GDG Nº 606/2017
(PrROTCOLO TRT Nº 17544/2017)

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I – Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, visando dar continuidade aos procedimentos afetos ao Aditivo do contrato n.º 38/2016, firmado entre o TRT da 13ª Região e a Autoridade Certificadora CERTISIGN, conforme o previsto pelo artigo 65, inciso I, §1º, da Lei n.º 8.666/93, acrescentando a contratação de 110 (cento e dez) certificados digitais, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de certificados contratados com a Autoridade Certificadora CERTISIGN (440 quatrocentos e quarenta):

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa - SADM;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE: JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 255050804, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO: LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, classe C, padrão 13, matrícula nº 245192726, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

II – Determinar aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral